



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 OuroLândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

Projeto de Lei nº 590 de 30 de janeiro de 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, criando as dotações a serem consignadas conforme detalhamento abaixo:

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.05.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0010	Equidade e Qualidade na Educação	
Fonte:	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Ação:	2.021	Desenv. e Man. das Ações do Ensino Fundamental	
Elementos da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total	20.000,00

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.05.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0010	Equidade e Qualidade na Educação	
Fonte:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	
Ação:	1.044	Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental da Sede	
Elemento da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
		Total	10.000,00

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.05.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0010	Equidade e Qualidade na Educação	
Fonte:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	
Ação:	1.045	Construção, Ref. e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	
Elemento da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
		Total	10.000,00

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.05.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	365	Educação Infantil	
Programa:	0010	Equidade e Qualidade na Educação	
Fonte:	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Ação:	2.020	Desenvolv. e Man. das Ações da Educação Infantil na Pré-escola	
Elementos da Despesa:	3.3.90.34	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total			20.000,00

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.05.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	365	Educação Infantil	
Programa:	0010	Equidade e Qualidade na Educação	
Fonte:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	
Ação:	2.020	Desenvolv. e Man. das Ações da Educação Infantil na Pré-escola	
Elemento da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
Total			10.000,00

TOTAL DA ADIÇÃO

70.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito adicional especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, é autorizado nesta Lei.

Art. 2º Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.05.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	365	Educação Infantil	
Programa:	0010	Equidade e Qualidade na Educação	
Fonte:	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Ação:	1.065	Construção, Ampliação e Reforma de Creches	
Elemento da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
Total			40.000,00

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.05.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0010	Equidade e Qualidade na Educação	
Fonte:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	
Ação:	2.021	Desenv. e Man. das Ações do Ensino Fundamental	
Elemento da Despesa:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total			30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

70.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 5º Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023, aprovados pelas Leis nº 544/2021, 566/2022 e 573/2022, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA

Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2023.



JOSÉ RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Ourolândia - Bahia</p> <p>Aprovado em ____ de ____ de ____</p> <p><i>João C. Lima</i></p> <p>Assinatura Presidente</p>
--

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente